



Item 22 – Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.

Construindo um novo amanhã!



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FERNANDO MOREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a524cc2a-cc00-414b-8e23-4bb2dc49a509

DECLARAÇÃO

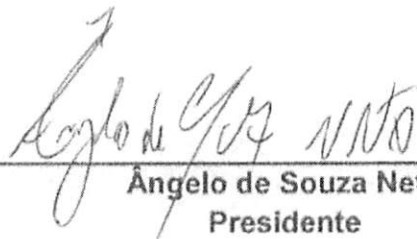
Para cumprimento no disposto do item 22 do Anexo VI da Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que na **Autarquia de Transito do Municipal de Paudalho-PE** não houve tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2018.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

Paudalho, 31 de dezembro de 2018.

Construindo um novo amanhã!



Angelo de Souza Neto
Presidente